



#### **CHAMADA INTERNA ESPECÍFICA**

SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE ENSINO (PAIPE - Edital nº 13, de 10 de Fevereiro de 2023 e Edital Interno nº 5, de 16 de fevereiro de 2023)

REFERENTE AOS PROJETOS DE ENSINO DO CAMPUS JAGUARIAÍVA

Os coordenadores e colaboradores dos projetos de ensino: "ATIVIDADES EXPERIMENTAIS COMO FERRAMENTA PARA A AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO SOBRE PROCESSAMENTO, GESTÃO E QUALIDADE DE ALIMENTOS" e "EDUCAÇÃO EMOCIONAL COMO PONTO DE PARTIDA PARA UMA FORMAÇÃO INTEGRAL", tornam público a presente chamada que visa à seleção de 02 (dois) estudantes dos Cursos Médios Técnicos e Superior do Campus Jaguariaíva, que estejam regularmente matriculados, para serem bolsistas no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE ENSINO-PAIPE/IFPR, vinculados ao Edital PROENS Nº 13/2023, o qual receberá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pelo período de até 08 meses, sendo que a efetivação do repasse estará condicionada à disponibilização orçamentária e financeira.

SEÇÃO 1. DO PROJETO "ATIVIDADES EXPERIMENTAIS COMO FERRAMENTA PARA A AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO SOBRE PROCESSAMENTO, GESTÃO E QUALIDADE DE ALIMENTOS"

Art. 1º A relação teoria e prática é de grande importância para a aprendizagem dos estudantes, pois promove motivação, maior apropriação do conteúdo e desenvolvimento do senso crítico e investigativo. Com a pandemia da COVID-19, muitos estudantes do Instituto Federal do Paraná (IFPR)-Campus Jaguariaíva não tiveram a oportunidade de realizar algumas aulas experimentais nos cursos técnico e superior. Portanto, o objetivo deste projeto será ampliar e fortalecer o ensino de componentes curriculares das áreas técnicas por meio de atividades práticas, bem como as suas relações interdisciplinares com os componentes curriculares presentes nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC). O projeto de ensino será desenvolvido no IFPR – câmpus Jaguariaíva e contará com a participação dos alunos dos cursos: Técnico em Alimentos, Técnico em Biotecnologia e Tecnologia em Gestão da Qualidade. E consistirá das seguintes etapas: 1) pesquisa e definição de atividades experimentais, 2) divulgação das atividades para os discentes e abertura do período de inscrição, 3) elaboração e aplicação de questionário diagnóstico, prévio às atividades, 4) realização das atividades experimentais na forma de oficinas pedagógicas, 5) elaboração e aplicação de um questionário após as atividades e 6) elaboração de apostila com os roteiros das aulas práticas. Com o projeto espera-se minimizar os impactos causados pelas aulas não presenciais e oportunizar novos aprendizados aos estudantes do IFPR-Campus Jaguariaíva.

# Art. 2º São objetivos do projeto:

- I Ampliar e fortalecer o Ensino de componentes curriculares da área de Alimentos, Biotecnologia aplicada a alimentos e Gestão da Qualidade por meio de atividades práticas, bem como as suas relações interdisciplinares com os demais componentes curriculares dos cursos: Técnico em Alimentos, Técnico em Biotecnologia e Tecnologia em Gestão da Qualidade e as suas relações com a vida cotidiana.
- II Estimular e instigar o senso crítico e investigativo dos discentes.
- III Desenvolver atividades práticas que associe, além dos conhecimentos teóricos, conhecimentos do cotidiano e que possam desmistificar informações enganosas.
- IV Tentar diminuir a defasagem de aprendizagem dos alunos causada pelas aulas não presenciais devido a pandemia do Covid-19;

- V Elaborar uma apostila com roteiros de atividades práticas.
- VI Fortalecer o conhecimento dos estudantes do IFPR-Campus Jaguariaíva acerca de gestão e processamento de alimentos, bem como as suas análises para a avaliação da qualidade.

Art. 3º O projeto conta com 1 (uma) cota de bolsa disponível.

# SEÇÃO 2. DO PROJETO "EDUCAÇÃO EMOCIONAL COMO PONTO DE PARTIDA PARA UMA FORMAÇÃO INTEGRAL"

Art. 4º Este projeto de ensino tem enfoque na inteligência emocional, um assunto que não está (diretamente) no currículo escolar tradicional, mas figura entre as habilidades de maior importância no mundo do trabalho. Além disso, este tema ganha mais força quando pensamos que ainda estamos vivendo o pós pandemia e as consequências emocionais trazidas por ela. O objetivo principal será o promover a Educação Emocional do(s) discente(s) envolvido(s). Como objetivos específicos: desenvolver o autoconhecimento do(s) discente(s), melhorar o desempenho e a vivência escolar, desenvolver um material pedagógico para utilização dos demais discentes e professores, promover ações e atividades para o público externo da instituição, promovendo a interação entre o tripé: ensino, pesquisa e extensão, incentivar a leitura e a escrita como atividade terapêutica, promover a formação integral do aluno, garantir a excelência do ensino, permanência, inclusão e êxito escolar. Público-alvo: todos os discentes do campus, seja nível técnico ou superior. Metodologia: para alcançar os objetivos propostos, este projeto terá 5 etapas principais: (a) planejamento das atividades, (b) investigação, (c) consciência emocional, (d) superação de desafios e estratégias para o bem-estar emocional e, (e) mão na massa. Resultados pretendidos: definir inteligência emocional e a importância deste conhecimento para seu crescimento pessoal e profissional; maior clareza na identificação das suas emoções; ampliar o olhar sobre o outro, tendo maior entendimento e respeito das emoções por ele sentidas; aumentar a curiosidade sobre o assunto e tornar-se um hábito cuidar da sua saúde emocional; melhorar sua aprendizagem, sua rotina de estudo e sua vida estudantil; desenvolver um material didático (jogo, cartilha, texto, oficina) para auxiliar/estimular os colegas, professores e comunidade pela busca da inteligência emocional.

Art. 5º São objetivos do projeto:

- I promoção da Educação Emocional do(s) discente(s) envolvido(s).;
- II desenvolver o autoconhecimento do(s) discente(s);
- III melhorar o desempenho e a vivência escolar;
- IV desenvolver um material pedagógico para utilização dos demais discentes e professores
- V promover ações e atividades para o público externo da instituição, promovendo a interação entre o tripé: ensino, pesquisa e extensão
- VI incentivar a leitura e a escrita como atividade terapêutica
- VII promover a formação integral do aluno
- VIII garantir a excelência do ensino, permanência, inclusão e êxito escolar
- Art. 6º O projeto conta com 1 (uma) cota de bolsa disponível.

# SEÇÃO 3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Art. 7º São requisitos para concorrer à bolsa:

- I- Ser estudante regularmente matriculado nos Cursos Médio Técnico e Superior do IFPR- Campus Jaguariaíva. Caso o estudante bolsista encerre seu vínculo formal com o IFPR antes da conclusão do projeto/bolsa, imediatamente será suspenso seu vínculo com o projeto, sendo a coordenação responsável pela indicação do substituto.
- II- Não possuir vínculo empregatício, não ser aposentado e nem pensionista, salvo em casos previstos em Lei.

- III- Ter disponibilidade de 04 (quatro) horas semanais para se dedicar às atividades do projeto.
- IV- Dedicar-se às atividades previstas em plano de estudos que lhe será conferida pelo(a) orientador(a).
- Art. 8º São atribuições do bolsista contemplado por este edital:
- I- Apresentar as documentações exigidas dentro do prazo estipulado.
- II- Assumir o compromisso formal de responsabilidade com as atividades por meio de ciência no termo de compromisso, e quando estudante for menor de idade, deverá conter a ciência dos pais.
- III Ter frequência de, no mínimo, 75% no mês para ter direito ao pagamento integral da bolsa
- IV- Apresentar relatório de atividades do programa que estiver vinculado, conforme instruções do orientador.
- V- Incluir o nome do(a) coordenador(a) do projeto em divulgações, publicações e trabalhos apresentados em eventos da área, inclusive com citação do órgão de fomento.
- VI- Auxiliar o(a) coordenador(a) nas atividades de planejamento e execução do projeto de ensino, devendo cumprir suas respectivas cargas horárias pactuadas desenvolvendo das atividades propostas.
- VII- Ressarcir ao IFPR, na forma da lei, eventuais bolsas recebidas indevidamente.

#### SEÇÃO 4. DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E RECURSOS

- Art. 9º O processo de seleção incluirá duas etapas: (1) preenchimento de formulário de inscrição; (2) entrevista
- I O candidato poderá inscrever-se em apenas um projeto.
- Art. 10º Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:
- I- Preencher o Formulário de Inscrição e o questionário, disponível em <a href="https://forms.gle/vrzd8ivD1Qdh57Dn8">https://forms.gle/vrzd8ivD1Qdh57Dn8</a>. O início das inscrições será às 15:00 do dia 14 de março de 2023 e o término às 15:00 do dia 15 de março de 2023. Inscrições fora do prazo estarão automaticamente indeferidas
- Art. 14º A seleção ocorrerá, conforme segue:
- I Ao questionário será atribuída nota de 0–10,0, sendo avaliados os seguintes critérios: clareza; e interesse e motivação alinhados aos objetivos propostos do projeto.
- II O questionário será corrigido por membros da Comissão de seleção e/ou pessoas indicadas por ele.
- III O questionário terá caráter classificatório.
- IV Serão convocados para a entrevista os 5 (cinco) melhores resultados obtidos nos questionários, de cada projeto, conforme cronograma no Art. 19º.
- V Na entrevista serão avaliados os seguintes critérios: clareza; interesse e motivação alinhados aos objetivos propostos do projeto; e objetividade.
- VI A entrevista será conduzida por membros da Comissão e/ou pessoas indicadas por ela e terá duração máxima de 20 minutos.
- VII Será(ão) classificado(s) o(s) candidato(s) que obtiver(em) a(s) maior(es) nota(s) no questionário e na entrevista.
- VII Cabe aos candidatos acompanharem as informações referentes a data e hora da realização das entrevistas, que serão divulgadas nos canais de comunicação do IFPR Campus Jaguariaíva.
- Art. 15º Em caso de empate, os critérios de desempate serão os seguintes:
- I- Maior tempo de vínculo com a instituição (tempo de matrícula).
- II- Maior idade.

Art. 16º O resultado da seleção será divulgado até o dia 17 de março de 2023, conforme o cronograma apresentado no Art. 19°.

Art. 17º Do resultado final, não caberá recurso.

### SEÇÃO 6. DOS CASOS OMISSOS E CRONOGRAMA

Art. 18º Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão e Direção do Campus Jaguariaíva.

Art. 19º O cronograma com os prazos para as etapas de que trata este edital é apresentado a seguir:

#### **CRONOGRAMA**

Inscrição via Formulário Google

14 (a partir das 15h) e 15 de março de 2023 (até às

15h).

Entrevistas 16 de março de 2023 no período da tarde

Resultado Final do Processo Seletivo 17 de março de 2023, a partir das 13:30h

Envio dos documentos e termo de ciência do

bolsista

Até o dia 22 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por **CATIUSSA MAIARA PAZUCH**, **Servidor Docente**, em 14/03/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE CRISTINA BARRETO HONORATO FERREIRA**, **Servidor Docente**, em 15/03/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **2244780** e o código CRC **3B5F1CEE**.